



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº001/2025
QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE TAPURAH E VENCESLAU
PROCOPIO ALVES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, Tapurah/MT.

CONTRATADA: VENCESLAU PROPICIO ALVES - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.361.798/0001-90, estabelecida na Rua dos Pinhais, n.º 1190, Bairro Cristo Rei, Tapurah-MT.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante decide rescindir unilateralmente o Contrato nº. 001/2025, conforme autorizado pelo art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021 e pela cláusula 10, cujo objetivo era a prestação de serviços de jardinagem, incluindo poda de árvores, grama e cercas vivas na área externa da Câmara Municipal.

II- CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

III- CLÁUSULA TERCEIRA



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

É competente o foro da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tapurah – MT, aos 18 de fevereiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Rhayza Alves de Arruda Saraiva
Gestora do Contrato

Giovanni Armanni
Fiscal de Contrato Portaria 20/2025